



LEI N. 125 - DE 7 DE JULHO DE 1950.

Denomina "Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro" o trecho compreendido do Posto Fiscal do Faról à embocadura do povoado Taboleiro dos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro" o trecho compreendido do Posto Fiscal do Faról à embocadura do povoado Taboleiro dos Martins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 7 de julho de 1950.

Luís Campos Teixeira

José Rossiter Corrêa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
em 7 de julho de 1950.

Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.